Página 1 / 1

Data: 14/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001109/2019

Número do processo:

Solicitação:

0001109/2019

Número único: 987.93T.OS4-00

86 - ENCAMINHA DOCUMENTO

Número do protocolo: 386711

Número do documento:

Requerente:

49278 - FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 00.354.138/0001-99

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1045 - 37135-516

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Loteamento:

Condomínio:

Município: Alfenas - MG

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Localização atual:

Local da protocolização: 106.000.000 - PROTOCOLO CONTRATOS E LICITAÇÕES 106.000.000 - PROTOCOLO CONTRATOS E LICITAÇÕES

Org. de destino: Protocolado por:

LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA

Atualmente com: LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA

Prioridade: Normal

Protocolado em:

Não analisado 14/01/2019 13:13

Em trâmite: Não Procedência: Interna Previsto para: 14/01/2019 13:13

Concluído em:

Súmula:

Situação:

REQUER: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 103/2018

PROCESSO: 383/2018 e 384/2018- (FMS).

Observação:

LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA (Protocolado por)

FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Requerente)

Hora: 13:16:28

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
PROCESSO Nº 383/2018 E 384/2018



IMPUGNAÇÃO

A empresa FINO SABOR IND. COM. LTDA, portadora do CNPJ: 00.354.138/0001-99, vem tempestivamente, conforme item 5.5 do referido edital, solicitar IMPUGNAÇÃO diante dos fatos abaixo:

DOS FATOS: ITEM (CAFÉ), DAS EXIGENCIAS DE TIPO SUPERIOR, EXTRA FORTE E TABELA DE INFORMAÇOES NUTRICIONAIS.

Do Tipo do Café.

Para o café torrado e moído foi desenvolvido uma escala sensorial com notas de qualidade variando de zero a dez onde ficou determinado que:

Café com nota de qualidade entre 0 a 4,4 pontos é considerado improprio para o consumo. O café com nota de qualidade de 4,5 e 5,9 pontos é o café do tipo tradicional e/ou Extra Forte. O café com nota de qualidade variando de 6,0 a 7,2 pontos é do tipo Superior e o café com nota de qualidade acima de 7,3 pontos é considerado café do tipo gourmet.

Os cafés tradicionais e extra forte estão dentro da mesma faixa de notas, ou seja, de 4,5 a 5,9 pontos na escala sensorial do café e o que determina a diferença entre eles é o ponto de torra. Para o café extraforte é utilizado um ponto de torra mais escuro. Este tipo de café pode ter em seu blend ate 20% (ou um quinto) da sua composição formada por grãos defeituosos, verdes, pretos e/ou ardidos. O que acaba interferindo e prejudicando o sabor, aroma e qualidade do produto.

O café do tipo superior eleva sua nota ao mínimo de 6,0 pontos e podendo chegar ate 7,2 pontos, com no máximo 10% de graos defeituosos. Este é um café que apresenta uma melhor qualidade que o café do tipo Tradicional e /ou Extraforte.

Informações Nutricionais.

Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 O presente Regulamento Técnico não se aplica:

- As bebidas alcoólicas:
- Os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia;
- As especiarias;
- As águas minerais e as demais águas de consumo humano;
- Os vinagres;
- Sal (cloreto de sódio);



- <u>Café</u>, erva mate, chá e outras ervas sem adição de outros ingredientes;

- Os alimentos preparados e embalados em restaurantes e estabelecimentos comerciais, prontos para o consumo como por exemplo sanduíches e sobremesas do tipo flan, mousse, etc também estão excluídos da rotulagem nutricional, exceto no caso de serem comercializados para outros estabelecimentos;



- Produtos fracionados nos pontos de venda a varejo, comercializados como pré-medidos (ex.: produtos fatiados como queijos, embutidos, etc.)

- Frutas, vegetais e carnes in natura, refrigerados e congelados;

- Alimentos com embalagem cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 100

FONTE: http://portal.anvisa.gov.br/

Diante do exposto acima e visando o principio da igualdade (LEI 8.666/1993) e a não inclusão de condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo da licitação, a empresa acima identificada vem solicitar impugnação quanto à exigência de apresentar informações nutricionais na embalagem do café, visto que esta lei não se aplica para o produto e que seja determinado apenas um tipo de café, pois o café superior e o extra forte são produtos distintos que tem valores e qualidades diferentes.

Na improvável hipótese de indeferimento, requeremos que a presente peça seja encaminhada de imediato à instância administrativa

Conforme Art. 109 § 4° Lei 8.666/93 Nestes termos pede deferimento,

No aguardo de resposta.

Alfenas, 14 de JANEIRO de 2019.

Renan Guarda de Araujo

Procurador

CPF: 076.946.376-25

RG: 10.296-091

COLUBBIA CA REDEKATIVA DO BKANIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ALFENAS - M.G. Rua Presidente Artur Bernardes, 783, Centro - telefone: (035) 3292 3255

Livro:079

Folhas:008v°

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ FINO SABOR INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e um(21) dia do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e onze(2011), nesta cidade e Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, em Cartório do 2º Oficio de Notas, situado na Rua Presidente Artur, nº 783, Centro, perante mim Tabelião Substituto, compareceu(ram) como Outorgante(s): FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., firma com sede nesta cidade de Alfenas M.G., na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1045, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.354.138/0001-99, neste ato representado pelo sócio proprietário ROBERTO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.628.765 SSP/MG e do CPF/MF nº 346.050.296-72; residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas M.G., na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, nº 85, Jardim América;; cuja cópia do contrato social e cartão de inscrição no CNPJ, me foram exibidos e ficam arquivados em Cartório na pasta de arquivo de documentos de nº 04/2010, fls nº 025; reconhecido(s) como o(s) próprio(s), conforme documentos apresentados e que por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(a)(s) bastante procurador(a)(es): RENAN GUARDA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n.º MG-10.296.091 SSP/MG., e do CPF n.º 076.946.376-25, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas/MG., na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, nº 85, Jardim América; a quem concede e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a Empresa Outorgante em vendas Institucionais em qualquer Estado ou localidade do Território Nacional, junto a Prefeituras, Repartições, Orgãos Governamentais, sejam eles Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, ou qualquer outro Orgão Público e/ou Privado, para o fim especial de requerer e protocolar documentos e participar de concorrências públicas, em nome da Outorgante, sejam elas Licitações, Convites, Pregões ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, podendo o dito procurador participar de concorrências públicas ou privadas, podendo ofertar lances verbais e por escrito; aceitar pedidos e vender mercadorias em nome da Outorgante; fazer recolhimento; assinar papéis que se fizerem necessários, fazer declarações, juntar e retirar documentos, dar e receber quitação, apresentar propostas, concordar e discordar, assumir compromissos, concordar com claúsulas e condições, assinar contratos que se fizerem necessários, representá-la junto aos Orgãos ou Repartições públicas em geral, inclusive Autarquias; receber mercadorias em devolução ou promover sua apresentação e remessa; assinar contratos, inclusive de Re-ratificação dos contratos que celebrar, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Assim o disse do que dou fé. A pedido da parte lavrei esta procuração, que lhe sendo lida e achada conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme lhes faculta Lei Federal, perante mim José Américo Totti Martins, Tabelião Substituto do 2º Ofício de Notas de Alfenas, que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Taxa Fiscalização Judiciaria R\$4,15 e Emolumentos R\$13,17. Em test^o da verdade. O Tabelião

Pela Outorgante:

O Rug Pres Arru